DECRETO N.º 7.319, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, alínea "k", e o 6º do Decreto lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo n.º 4.844/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, reconhecida a urgência, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I – Área de terras n.º 6-B, situada na Estrada Vera Cruz, 1º Distrito de Miguel Pereira, desmembrada da área de terras designada n.º 06, melhor descrita e caracterizada na matrícula 7521, Livro 2, do Cartório do Ofício Único deste Município.

II – Área de terras n.º 6-C, situada na Estrada Vera Cruz, 1º Distrito de Miguel Pereira, desmembrada da área de terras designada n.º 06, melhor descrita e caracterizada na matrícula 6442, Livro 2 do Cartório do Ofício Único deste Município.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação dos referidos imóveis, amigável ou judicialmente, com objetivo de viabilizar a extração de saibro e cascalho para a manutenção de vias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal